

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE NOVA ODESSA****FORO DE NOVA ODESSA****2ª VARA JUDICIAL****Avenida João Pessoa, nº 1300, Bosque dos Cedros - CEP 13380-094,****Fone: (19) 3399-4117, Nova Odessa-SP - E-mail: novaodessa2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1002650-19.2022.8.26.0394**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Ipê Branco**
 Executado: **Claudia Cristiane Martins**

Em Nova Odessa, aos 08 de setembro de 2025, no Cartório da 2ª Vara Judicial, do Foro de Nova Odessa, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): a plena propriedade do imóvel: Apartamento nº 11 (onze), localizado no Bloco F, 1º pavimento, do condomínio Residencial Ipê Branco, situado na Rua Pastor Cláudio Almeida, nº 2.000, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa/SP, com a área privativa total de 48,440m², área comum de 6,2024m², área total de 54,6424m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,41667%, objeto da matrícula nº 8.544 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Claudia Cristiane Martins, CPF nº 34155851822. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**